



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.005/2019

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO
MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º. Fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação ao Município de Poxoréu de 50 (cinquenta) braços de luminária de 1 (um) metro comprimento com iluminação metálica.

Parágrafo único: Os bens doados deverão ser utilizados para iluminação de vias nas comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e/ou Furnas do CTG, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de outubro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os bens que se pretende doar constituem-se de braços de luminárias, retirados de postes existentes na zona urbana de Primavera do Leste, a fim de que fossem substituídos por outros mais modernos e eficientes.

Com a substituição dos braços de luminárias na zona urbana de nosso Município, diversos braços ainda em condição de uso ficaram sem utilização, o que levou esta administração a realizar levantamento de regiões onde a instalação destes bens se mostraria viável e necessária.

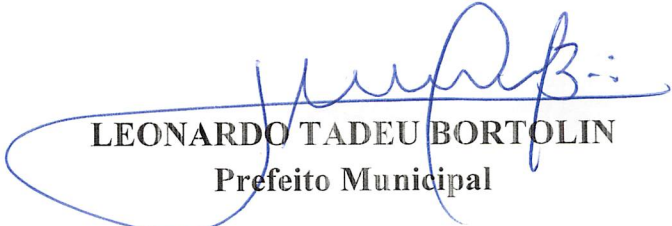
Desta forma, percebeu-se que as regiões Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e Furnas do CTG melhorias na iluminação das vias.

Ocorre que, não obstante a proximidade com a zona urbana de nosso Município, tais regiões encontram-se sob o domínio territorial do Município de Poxoréu, o que faz necessária a doação dos bens àquele Município a fim de que possam ser utilizados.

Frisa-se que, como é de conhecimento dos nobres Vereadores, não obstante não pertencerem ao Município de Primavera do Leste, as regiões que se pretende beneficiar são praticamente anexas ao nosso perímetro urbano, de forma que a melhoria da iluminação pública da região é medida que trará melhorias inclusive no que tange à segurança pública.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 04 de outubro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal